



**Diário Oficial do Município de São Rafael/RN**  
Instituído Pela Lei N° 261 de 06 de Outubro 2009  
**Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza**  
ANO XIV–Edição Extra N° 1270 – São Rafael/RN –Terça-feira, 24 de Maio de 2022  
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA  
PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
**VICE-PRESIDENTE: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA**  
**1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
**2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE**  
**BIÊNIO: 2021/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA N° 05.002/2022**  
**São Rafael/RN, em 24 de Maio de 2022.**

**Concede meia diária ao vereador que especifica e dá outras providências.**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de São Rafael Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais:

**R e s o l v e:**

1 – Conceder a (o) Vereador (a) **Rosalba Marinho de Macêdo Souza**, ocupante do Cargo de Vereador (a), Presidente, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200 (Duzentos reais), para custear alimentação e deslocamento à cidade de Natal – RN, dia 25 de maio de 2022, ao INCRA/RN - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Elenilson Rodrigues dos Santos**

1º Secretário(a) da Câmara Municipal de São Rafael

**PORTARIA DE DIÁRIA N° 05.003/2022**  
**São Rafael/RN, em 24 de Maio de 2022.**

**Concede meia diária ao vereador que especifica e dá outras providências.**

A Presidente da Câmara Municipal de São Rafael Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Projeto de Resolução n° 002/2011, de 18 de fevereiro de 2011.

**R e s o l v e:**

1 – Conceder a (o) Vereador (a) **Elenilson Rodrigues dos Santos**, ocupante do Cargo de Vereador (a), ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200 (Duzentos reais), para custear alimentação e deslocamento à cidade de Natal – RN, dia 25 de maio de 2022, ao INCRA/RN - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Rosalba Marinho de Macêdo Souza**

Presidenta da Câmara Municipal de São Rafael

**PORTARIA DE DIÁRIA N° 05.004/2022**  
**São Rafael/RN, em 24 de Maio de 2022.**

**Concede meia diária ao vereador que especifica e dá outras providências.**

A Presidente da Câmara Municipal de São Rafael Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Projeto de Resolução n° 002/2011, de 18 de fevereiro de 2011.

**R e s o l v e:**

1 – Conceder a (o) Vereador (a) **Francisco Alves Medeiros Filho**, ocupante do Cargo de Vereador (a), ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200 (Duzentos reais), para custear alimentação e deslocamento à cidade de Natal – RN, dia 25 de maio de 2022, ao INCRA/RN - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Rosalba Marinho de Macêdo Souza**

Presidenta da Câmara Municipal de São Rafael

**PORTARIA DE DIÁRIA N° 05.005/2022**  
**São Rafael/RN, em 24 de Maio de 2022.**

**Concede meia diária ao vereador que especifica e dá outras providências.**

A Presidente da Câmara Municipal de São Rafael Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Projeto de Resolução n° 002/2011, de 18 de fevereiro de 2011.

**R e s o l v e:**

1 – Conceder a (o) Vereador (a) **José Carlos Gonçalo**, ocupante do Cargo de Vereador (a), ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200 (Duzentos reais), para custear alimentação e deslocamento à cidade de Natal – RN, dia 25 de maio de 2022, ao INCRA/RN - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Rosalba Marinho de Macêdo Souza**

Presidenta da Câmara Municipal de São Rafael

**PORTARIA DE DIÁRIA N° 05.006/2022**  
**São Rafael/RN, em 24 de Maio de 2022.**

**Concede meia diária ao vereador que especifica e dá outras providências.**

A Presidente da Câmara Municipal de São Rafael Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Projeto de Resolução n° 002/2011, de 18 de fevereiro de 2011.

**R e s o l v e:**

1 – Conceder a (o) Vereador (a) **Cícero Pinheiro Tavares**, ocupante do Cargo de Vereador (a), ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200 (Duzentos reais), para custear alimentação e deslocamento à cidade de Natal – RN, dia 25 de maio de 2022, ao INCRA/RN - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Rosalba Marinho de Macêdo Souza**  
Presidenta da Câmara Municipal de São Rafael

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05.007/2022**  
**São Rafael/RN, em 24 de Maio de 2022.**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

**Concede meia diária ao vereador que especifica e dá outras providências.**

A Presidente da Câmara Municipal de São Rafael Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Projeto de Resolução nº 002/2011, de 18 de fevereiro de 2011.

**R e s o l v e:**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

1 – Conceder a (o) Vereador (a) **Darlison Gonzaga de Souza**, ocupante do Cargo de Vereador (a), ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200 (Duzentos reais), para custear alimentação e deslocamento à cidade de Natal – RN, dia 25 de maio de 2022, ao INCRA/RN - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

**Rosalba Marinho de Macêdo Souza**  
Presidenta da Câmara Municipal de São Rafael

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05.008/2022**  
**São Rafael/RN, em 24 de Maio de 2022.**

**Concede meia diária ao vereador que especifica e dá outras providências.**

A Presidente da Câmara Municipal de São Rafael Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Projeto de Resolução nº 002/2011, de 18 de fevereiro de 2011.

**R e s o l v e:**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

1 – Conceder a (o) Vereador (a) **Divaldo Lopes Vieira Barros**, ocupante do Cargo de Vereador (a), ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200 (Duzentos reais), para custear alimentação e deslocamento à cidade de Natal – RN, dia 25 de maio de 2022, ao INCRA/RN - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

**Rosalba Marinho de Macêdo Souza**  
Presidenta da Câmara Municipal de São Rafael

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05.009/2022**  
**São Rafael/RN, em 24 de Maio de 2022.**

**Concede meia diária ao vereador que especifica e dá outras providências.**

A Presidente da Câmara Municipal de São Rafael Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Projeto de Resolução nº 002/2011, de 18 de fevereiro de 2011.

**R e s o l v e:**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

1 – Conceder a (o) Vereador (a) **Fábio da Costa Vale**, ocupante do Cargo de Vereador (a), ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200 (Duzentos reais), para custear alimentação e deslocamento à cidade de Natal – RN, dia 25 de maio de 2022, ao INCRA/RN - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

**Rosalba Marinho de Macêdo Souza**  
Presidenta da Câmara Municipal de São Rafael